LEI Nº 1148 / 2011

"Atribui denominação a Vias Públicas do município de Natércia - MG."

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam atribuídas as seguintes denominações as vias públicas do município de Natércia - MG:

I – a rua "lateral à esquerda da Rua José de Souza Campos (entrada do campo velho)" passa denominar-se: "**Rua João Paulino de Freitas";**

II – a rua "B, do Conjunto Habitacional Jardim das Aves" passa denominar-se: **"Rua Maria José da Costa";**

III – a rua "A, do Conjunto Habitacional Jardim das Aves" passa denominar-se: **"Rua Antônio Honório dos Santos".**

Art. 2°. A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil, a colocação das placas com o nome das ruas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Natércia, 27 de junho de 2011.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 27/07/11. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 27/07/11.